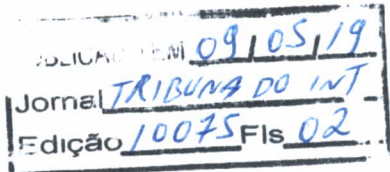




LEI N.º 1097/2019



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$1.813,00 (Um Mil, Oitocentos e Treze Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL.		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.540000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.20.93.00.01.00(3358)	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS DA UNIAO	761	R\$ 1.813,00
TOTAL			R\$ 1.813,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 1.242,90, Provenientes de Superávit Financeiro no exercício anterior e R\$ 570,10 de Provável excesso de arrecadação na Fonte 761 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 06 de Maio de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL